



PREFEITURA
DE GUIMARÃNIA

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016



A FORÇA DA MUDANÇA

LEI Nº 1.301/2015

AUTORIZA A DOAÇÃO DO BEM QUE ESPECIFICA.

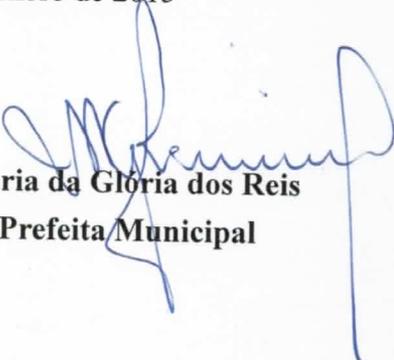
O povo do Município de Guimarães, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB de uma área de 10.002,07 m² a ser extraída de uma área maior constante da matrícula nº R-7/44.531 do Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio-MG.

Art. 2º - A doação fica destinada exclusivamente para a construção de conjuntos habitacionais e/ou casas populares, para pessoas carentes, obedecidos os critérios fixados pela COHAB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 10 de dezembro de 2015


Maria da Glória dos Reis
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 10/12/2015